



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Presencial

Fls.nº 31

SEMMA

I - INTRODUÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Redenção/PA, tem a necessidade de contratar empresa para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem com diárias de apartamento que contemple quarto com tv, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

II - JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação em apreço, a SEMMA move no decorrer do ano diversos eventos dentre os quais estão serviços de treinamento, reuniões, cursos, campanhas, capacitação, e demais eventos realizados pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, positivos e satisfatório a população.

Propomos a abertura do presente procedimento licitatório, para melhorar os serviços públicos em níveis satisfatório ao funcionamento dos serviços, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A presente conjectura de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e a continuidade dos serviços. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade dos serviços, ao menor preço possível.

Desta feita, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório regular nos moldes da lei 8.666/93 e seus correlatos.

III – DEPARTAMENTOS SOLICITANTES

- a) Prédio da Vila Ambiental;
- b) Prédio do Horto Florestal;
- c) Prédio do Centro de Pesquisa;
- d) Parque Natural Ambiental;
- e) Região do serrado

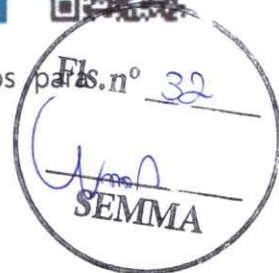
IV - OBJETIVOS

Os objetivos deste estudo técnico preliminar são os seguintes:

- Avaliar a importância da aquisição de serviços de hotelaria e hospedagem com diária em apartamento que contemple quarto com tv, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.



- Identificar os tipos de serviços de hotelaria e hospedagem são necessários para diferentes tipos de serviços.
- Analisar os critérios de seleção de fornecedores.
- Explorar possíveis estratégias para otimização dos processos de aquisição.



V - BENEFÍCIOS ESPERADOS

Os serviços de hotelaria e hospedagem trará diversos benefícios tangíveis e intangíveis, tais como:

- **Melhoria no controle de hospedagem dos eventos e ações:** Manter o registro de todos os hóspedes, com entrada e saída diariamente.
- **Eficiência Operacional:** Execução efetivamente do objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias de forma a proporcionar condições adequadas de hospedagem e hotelaria.
- **Segurança e Bem-Estar:** Manter na portaria/recepção, à disposição de seus hóspedes, livro ou outro documento próprio para registro das impressões, elogios e reclamações sobre o estabelecimento, cuja consulta periódica deverá orientar a sistematização de ações preventivas e corretivas de controle e de melhoria de qualidade dos serviços objeto da licitação.

VI - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo proposto para a aquisição de material de serviços de hotelaria e hospedagem em geral foi determinado com base nas estimativas de demanda das ações e cobertura de eventos anteriores realizados pela Secretaria de Meio Ambiente de Redenção. As quantidades foram calculadas considerando a frequência de eventos, possíveis projetos de expansão e a necessidade de serviços de hotelaria e hospedagem.

O cálculo das quantidades necessárias, conforme detalhado na planilha em anexo, foi feito considerando uma série de fatores relevantes que visam garantir que recursos adequados estejam disponíveis para executar as intervenções essenciais em cada ação ou campanha público. As principais razões que sustentam o quantitativo proposto são as seguintes:

Check-in: A contratante confirmará a relação de hóspedes no prazo mínimo de 4 (quatro) horas antes do Check-in, para os devidos trâmites legais para os serviços de hospedagem e hotelaria.

Remarcação: Notificações de inclusão, substituição, e desistência de pessoas, a CONTRATADA deverá dispor de estrutura e flexibilidade para atender solicitações da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, principalmente em casos de imperiosa necessidade da mesma, caso fortuito, força maior, não implicando em ônus para o CONTRATANTE.



Fls. nº 33

SEMMA

Variedade de Necessidades: Os quartos para a referida hospedagem deverão seguir os padrões acima citados, podendo a contratada estar sujeita a fiscalização através de servidor designado para tal função.

Orçamento Disponível: O quantitativo proposto também está alinhado ao orçamento disponível para a aquisição de serviços de hotelaria/ hospedagem. Isso assegura que os recursos financeiros estejam adequadamente distribuídos para atender às demandas das despesas resultantes desta contratação pela dotação orçamentária: 18.541.1215.2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

VII - DA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, o cálculo incidu sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Essa abordagem buscou obter uma estimativa realista e confiável do preço, eliminando distorções e valores que não são representativos do mercado em questão.

VIII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O preço estimado da contratação foi obtido através de um Mapa Comparativo de Preços elaborado com base em pesquisas realizadas junto ao mercado, onde são obtidas cotações de empresas do ramo de atividade em questão.

Ao utilizar esse método, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, busca identificar os preços praticados no mercado para serviços similares aos que serão contratados. A média dos valores cotados é calculada para se chegar a um valor estimado que seja considerado justo e razoável, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Cálculo do preço médio:

Somar todos os preços unitários obtidos nas cotações e dividir o resultado pelo número total de cotações recebidas. O resultado dessa divisão será o preço médio.

A fórmula para calcular o preço médio é a seguinte:

Preço Médio = (Preço1 + Preço2 + Preço3): NC

Onde:

Preço1, Preço2, Preço3 – são os preços unitários obtidos nas cotações.

NC – Número total de cotações recebidas.

Dessa forma, o preço estimado obtido por meio do Mapa Comparativo de Preços é um parâmetro que auxilia a administração a definir um valor referencial para a contratação, garantindo a transparência e a economicidade no processo licitatório. Isso proporciona



uma base sólida para a negociação com os fornecedores e a análise das propostas recebidas.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas, que poderão ser superiores ou inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

IX - PREÇOS REFERENCIAIS

Após pesquisa de mercado realizada por meio de cotação de preços com 04 (quatro) potenciais fornecedores, obteve-se o valor previsto estimado para contratação será de **R\$ 14.059,05 (Quatorze mil cinquenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme lista média em anexo.

A cotação, é um dos estágios preliminares ao processo licitatório. Consiste em solicitar propostas de preços e condições de fornecimento junto a possíveis fornecedores. Essa etapa permite que a entidade governamental obtenha informações detalhadas sobre os custos e termos oferecidos por diferentes empresas antes de formalizar a licitação. Isso é fundamental para o planejamento, pois permite comparar os preços, verificar a viabilidade financeira e selecionar os fornecedores que serão convidados a participar do processo licitatório completo.

A cotação ajuda a preparar o terreno para uma licitação mais robusta, fornecendo uma visão inicial dos custos envolvidos e permitindo que a entidade pública tome decisões informadas. Essa prática contribui para a transparência, a competitividade e a economia de recursos públicos, uma vez que a análise das cotações permite identificar as melhores opções em termos de custo-benefício.

Portanto, a cotação desempenha um papel importante na fase inicial do processo licitatório, auxiliando na seleção de fornecedores que serão convidados a participar da licitação completa e contribuindo para a conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 8.666/93.

A justificativa para realizar uma pesquisa de preços com fornecedores locais é baseada em diversos fatores que demonstram a relevância e a vantagem desse tipo de abordagem. Alguns desses fatores incluem:

Economia de Frete e Logística: Ao escolher fornecedores locais, os custos de frete e logística são reduzidos, já que as distâncias a percorrer são menores. Isso pode resultar em preços mais competitivos.

Rapidez na Entrega: Fornecedores locais têm a capacidade de entregar os produtos ou serviços mais rapidamente, o que pode ser vantajoso em situações em que o tempo é essencial.



Apoio à Economia Local: Ao optar por fornecedores locais, a administração pública contribui para a economia da região, apoiando os negócios e empregos locais.

Redução de Riscos: A proximidade geográfica facilita o gerenciamento de riscos, como atrasos na entrega, problemas de qualidade ou comunicação.

Menos Vulnerabilidade a Interrupções: Trabalhar com fornecedores locais reduz a exposição a interrupções externas, como desastres naturais ou problemas logísticos em âmbito nacional.

Conhecimento do Mercado Local: Os fornecedores locais têm um entendimento mais profundo do mercado local, das preferências dos consumidores e das condições específicas da região. Isso pode resultar em produtos ou serviços mais adequados e personalizados.

A pesquisa de preços deve possuir algumas características básicas:

- 1) Descrição do objeto – o objeto deve estar descrito na proposta de forma a permitir a comprovação de que a proposta se refere ao objeto desejado pela Administração;
- 2) Data da proposta – a proposta deve possuir a data de sua elaboração ou a data que comprove o momento em que seu preço era praticado, comprovando que o preço obtido estava válido em período inferior a 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- 3) Quantidade – o item pesquisado deve possuir quantidade similar àquela desejada pela Administração, a fim de evitar distorções nos preços estimados em decorrência da economia de escala;
- 4) Unidade – a unidade do item pesquisado deve ser igual à unidade desejada pela Administração, sendo obrigatória a justificativa da utilização de itens de unidades distintas, além da comprovação de sua admissibilidade (quilo x rolo; unidade x metro). Também é possível a utilização de pesquisas com unidades distintas, desde que suas unidades sejam compatíveis (unidade x dúzia) e que o preço obtido não fique comprometido;
- 5) Local de entrega – o preço obtido deve considerar o valor gasto com o frete ou deve prever a entrega/prestação na mesma cidade desejada pela Administração. É possível utilizar cidades próximas desde que justificadamente.

X - POSSIBILIDADE ECONÔMICA E TÉCNICA PARA DIVISÃO DO OBJETO

Cumpra esclarecer que, ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotes sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantagem da opção feita.



Fls. nº 36

SEMMA

A decisão de adotar a licitação por itens baseia-se em diversos fatores que visam garantir a eficiência, a transparência e a economicidade no processo de aquisição. Abaixo, apresento os principais motivos que fundamentam essa escolha:

Variedade de Fornecedores e Competição: A licitação por itens permite a participação de um maior número de fornecedores, promovendo uma concorrência saudável. Isso proporciona oportunidades para obter melhores preços e condições, uma vez que diferentes fornecedores podem ter vantagens competitivas em categorias específicas de produtos.

Adequação às Necessidades Específicas: Cada item a ser adquirido pode ter características únicas e necessidades específicas. A licitação por itens permite que escolhamos fornecedores que se destacam na oferta de determinados produtos, garantindo que os serviços de hotelaria/ hospedagem atendam às nossas especificações técnicas e requisitos mínimos.

Maior Flexibilidade na Escolha de Fornecedores: Ao licitar por itens, temos a flexibilidade de selecionar diferentes fornecedores para diferentes categorias de produtos. Isso nos permite maximizar a qualidade e a eficiência de nossas aquisições, considerando as especializações de cada fornecedor.

Precisão na Avaliação de Propostas: A avaliação de propostas é mais precisa quando cada item é avaliado individualmente. Isso ajuda a evitar distorções nos critérios de seleção e a tomar decisões mais equilibradas, considerando as características únicas de cada categoria de material.

Economia de Recursos Públicos: A licitação por itens nos permite obter preços mais competitivos para cada categoria de produtos, contribuindo para a economia de recursos públicos. Além disso, a abordagem por itens evita a alocação desnecessária de recursos em áreas que não necessitam de investimentos imediatos.

Com base nas considerações acima expostas, acredito que a escolha pela licitação por itens é a mais adequada para alcançar nossos objetivos de aquisição de serviços de hotelaria/ hospedagem. Esta abordagem oferecerá maior eficiência, transparência e economia no processo, contribuindo para a melhoria das instalações públicas e a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

XI - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação para o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar está respaldada pela legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Além disso, a contratação também é embasada na Lei Federal nº 10.520/02, que trata da modalidade Pregão. Essa lei instituiu o pregão como uma forma específica de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, visando promover a ampla concorrência, a eficiência e a economia na contratação pública.

A escolha do pregão presencial como modalidade de licitação para o presente processo licitatório se justifica pelos seguintes motivos:

- I. Competitividade: O pregão presencial é uma modalidade de licitação que visa assegurar a ampla concorrência entre as empresas interessadas em fornecer os serviços de hospedagem. Com a participação de múltiplos fornecedores, é possível obter propostas mais vantajosas e garantir a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública.
- II. Transparência: O pregão presencial é realizado de forma pública e aberta, permitindo que qualquer pessoa interessada possa acompanhar o processo licitatório. Isso assegura a transparência e a lisura da licitação, evitando favorecimentos ou direcionamentos indevidos.
- III. Legalidade: O pregão presencial é uma modalidade de licitação prevista, que estabelece normas para a realização desse tipo de processo licitatório. Ao optar pelo pregão presencial, a SEMMA está seguindo as diretrizes legais para contratações públicas.
- IV. Eficiência: O pregão presencial é conhecido por sua agilidade e rapidez na condução do processo licitatório. Com prazos reduzidos para apresentação de propostas e lances, permite que a contratação seja efetivada de forma mais ágil, atendendo rapidamente às demandas da SEMMA.
- V. Especificidade do objeto: A contratação de empresa especializada para aquisição de material de serviços de hotelaria/ hospedagem em geral possui características próprias que podem demandar negociações e esclarecimentos diretos com os potenciais fornecedores. O pregão presencial possibilita a comunicação direta com as empresas participantes, permitindo ajustes e esclarecimentos em tempo real.
- VI. Inviabilidade tecnológica dos fornecedores locais e regionais: É importante considerar que, em determinadas regiões, especialmente as mais remotas ou com infraestrutura tecnológica deficiente, os fornecedores podem não estar plenamente preparados para participar de um pregão presencial. A falta de conhecimento técnico ou de recursos tecnológicos adequados pode prejudicar sua participação e, consequentemente, limitar a competitividade do processo licitatório.
- VII. Incentivo ao desenvolvimento local e regional: A escolha do pregão presencial pode ser vista como uma estratégia para promover o desenvolvimento econômico e social da região. Ao realizar um pregão presencial, a Administração Municipal está oferecendo a oportunidade para que os fornecedores locais e regionais participem ativamente da licitação e possam ser contratados, fomentando assim a economia local e contribuindo para o fortalecimento da comunidade.
- VIII. Acesso igualitário às oportunidades de negócios: Optar pelo pregão presencial permite que empresas locais e regionais, mesmo com recursos tecnológicos limitados, possam competir em igualdade de condições com outros fornecedores.

Fls. nº 37
SEMMA



Fls. 38
SEMMA

Isso garante uma maior inclusão e democratização das oportunidades de negócio, evitando uma eventual exclusão dos fornecedores locais devido a dificuldades tecnológicas.

Dessa forma, ao adotar o pregão presencial para a contratação de empresa especializada para aquisição de material de serviços de hotelaria/ hospedagem em geral, a SEMMA está seguindo as disposições legais pertinentes, buscando garantir a legalidade e a transparência do processo licitatório, bem como obter as melhores condições para a administração pública nos atos administrativos.

XII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A adoção de critérios de sustentabilidade no presente Processo Licitatório para aquisição de serviços de hotelaria e hospedagem, é uma estratégia fundamental para promover práticas mais responsáveis e sustentáveis na utilização desses produtos. A integração de critérios de sustentabilidade não apenas beneficia o meio ambiente, mas também contribui para a eficiência dos projetos e para a imagem positiva da Administração Municipal perante a comunidade. Aqui estão algumas razões pelas quais a incorporação desses critérios é importante:

Redução de Impacto Ambiental: A seleção de produtos sustentáveis ajuda a minimizar o impacto ambiental da construção e das atividades relacionadas. Isso inclui a redução do consumo de recursos naturais, a diminuição da geração de resíduos e a mitigação da poluição.

Inovação e Desenvolvimento: A adoção de critérios de sustentabilidade impulsiona a inovação na indústria, incentivando o desenvolvimento de produtos mais eficientes e de baixo impacto ambiental.

Compromisso com a Comunidade: Ao adotar práticas sustentáveis, a SEMMA demonstra seu compromisso com o bem-estar da comunidade e com a proteção do meio ambiente, o que pode fortalecer a confiança e a relação com os cidadãos.

Alinhamento com Políticas Globais: A incorporação de critérios de sustentabilidade está alinhada com as tendências globais e metas de desenvolvimento sustentável, como as estabelecidas pela ONU.

Imagem Pública: A adoção de práticas sustentáveis pode melhorar a imagem pública da SEMMA, mostrando liderança na adoção de medidas ambientalmente responsáveis.

Atendimento a Requisitos Legais: Muitas vezes, práticas sustentáveis estão alinhadas com regulamentações ambientais e trabalhistas, garantindo que a SEMMA esteja em conformidade com a legislação vigente.

XIII - CONCLUSÃO

Da análise detida da realidade atual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e de acordo com as informações supracitadas, a SEMMA, poderá proceder à realização de



futura a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de hospedagem com diárias de apartamento que contemple quarto com tv, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

39
SEMMA

Redenção, em 23 de março de 2023.

ARISTOTELES ALVES DO
NASCIMENTO:80471501204
1204

Assinado de forma digital
por ARISTOTELES ALVES DO
NASCIMENTO:80471501204
Dados: 2023.03.23 12:34:51
-03'00'

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 004/2021- PMR



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo preliminar técnico (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Se faz baseado em normativas (normas, regras, preceitos e legislações) pertinentes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
QUADRO DE COTAÇÃO:	Nº01755/23
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$43.946,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos), conforme lista média.
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO-SEMADS

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO - JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa para viabilizar a abertura de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Deste modo, o fundamento para esta aquisição é respaldada por diversos fatores e necessidades imperativas que destacamos a seguir:

1. **Garantia de Direitos Constitucionais:** A Assistência Social como instrumento público e espécie da seguridade social, completamente inserida e consubstanciada na dignidade humana, porquanto tem como objetivo a promoção do mínimo existencial para que os cidadãos desenvolvam sua personalidade com autonomia e autodeterminação conforme os artigos 1º, inciso III, e artigo 3º, inciso III da Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



2. **Cumprimento do Decreto Municipal nº138/2020:** Estabelece a regulamentação dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social do município de Redenção- PA, dando respaldo ao combate à desigualdade existente, lutando pela garantia da cidadania dos usuários e pela efetivação de políticas públicas.
3. **Capacitação e Troca de Experiências:** A hospedagem desses profissionais, palestrantes, autoridades, técnicos, prestadores de serviços, entre outros, permite que eles permaneçam na cidade por períodos mais longos, o que pode viabilizar a realização de workshops, cursos e outras atividades de capacitação. Além disso, possibilita a interação e a troca de experiências e enriquecendo dos conhecimentos.
4. **Fomento à Economia Local:** A contratação de serviços de hospedagem e hotelaria implica em gastos que beneficiam diretamente a economia local. Isso inclui não apenas os hotéis, mas também restaurantes, transportadoras e outros serviços que podem ser utilizados pelos usuários desse serviço.
5. **Organização e Planejamento:** Ao contar com uma empresa especializada em hospedagem, a Secretaria pode garantir um processo organizado e eficiente de acomodação dos usuários, evitando contratemplos e garantindo que todas as necessidades sejam atendidas.
6. **Imagem Institucional:** A preocupação da Secretaria a em oferecer condições adequadas de hospedagem aos possíveis usuários desse serviço reflete positivamente em sua imagem institucional, demonstrando comprometimento com a valorização dos profissionais que atuam nessa área.

Portanto, a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de hospedagem e hotelaria faz-se necessária visando suprir as demandas originadas em forma de ocorrências, sendo todas essas vinculadas aos programas socioassistenciais vinculados a esta secretaria, priorizando as situações de risco ou violação de direitos de indivíduos que se encontram em trânsito em vulnerabilidade social, geralmente desacompanhados, bem como a realização de palestras, eventos e capacitações a nosso corpo de funcionários.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas e atribuições desta Secretaria, urge a necessidade de realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme quadro de cotação nº 01755/2023.

Justifica-se ainda, que a aquisição se dará através de PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, e será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS.

4. LOCAIS BENEFICIADOS

- Será beneficiado o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação tem como finalidade oferecer hospedagem a pessoas em situação de vulnerabilidade social e também atender as demais demandas relacionadas a hospedagens de profissionais, palestrantes, autoridades, técnicos, prestadores de serviços, entre outros.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



5.1. Do Prazo e condições para fornecimento dos serviços

A prestação de serviços objeto deste termo de referência dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria CONTRATANTE, podendo ser em dias úteis, finais de semana, ou feriados.

O prazo de atendimento de cada solicitação de serviços deverá ser de no máximo 12 (doze) horas, a contar do recebimento da autorização de serviços, que será enviada pela CONTRATANTE a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) ou no e-mail eletrônico.

A CONTRATANTE confirmará a relação de hóspedes no prazo mínimo de 4 (quatro) horas antes do Check-in.

Nos casos de notificações de inclusão, substituição, e desistência de pessoas, a CONTRATADA deverá dispor de estrutura e flexibilidade para atender solicitações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, principalmente em casos de imperiosa necessidade da Administração, caso fortuito, força maior, não implicando em ônus para o CONTRATANTE.

Não será admitida a cobrança de taxa por desistência de pessoas, desde que informado com antecedência mínima de 4 (quatro) horas pela CONTRATANTE. Em casos de imperiosa necessidade da Administração, caso fortuito ou força maior a Secretaria Municipal de da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, não necessariamente obedecerá a esse prazo e deverá apenas justificar a desistência.

A CONTRATADA deverá executar efetivamente o objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias de forma a proporcionar condições adequadas de uso.

Os quartos para a referida hospedagem deverão seguir os padrões acima citados, podendo a contratada estar sujeita a fiscalização através de servidor designado para tal função.

As hospedagens terão como base a quantidade de diárias contratadas, sendo que cada diária se refere ao período de 24 (vinte e quatro) horas.

O Check-in ocorrerá às 12h do dia anterior ao início do evento, com tolerância até o final do mesmo dia, para os casos em que os servidores estejam com a reserva de chegada marcada e Check-out às 12h do dia posterior, com tolerância até às 14h30min.

A CONTRATADA deverá manter o registro de todos os hóspedes, com entrada e saída diariamente.

A CONTRATADA deve manter na portaria/recepção, à disposição de seus hóspedes, livro ou outro documento próprio para registro das impressões, elogios e reclamações sobre o estabelecimento, cuja consulta periódica deverá orientar a sistematização de ações preventivas e corretivas de controle e de melhoria de qualidade dos serviços objeto da licitação.

O não cumprimento do disposto neste termo de referência, acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no presente termo.

Para tanto a empresa contratada deverá manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A alegação do não recebimento da nota de empenho, não será aceita como justificativa para a recusa da prestação dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS



O quantitativo estipulado no presente Processo Administrativo Licitatório fora delimitado levando em consideração o quantitativo encaminhado pelo Departamento de Coordenação e apoio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com a quantidade estabelecida nos autos.

Quadro 1: Quantitativo

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	DIARIA EM APARTAMENTO SIMPLES CASAL Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DIÁRIA	30
02	DIARIA EM APARTAMENTO SIMPLES DUPLO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DIÁRIA	60
03	DIARIA EM APARTAMENTO SIMPLES SOLTEIRO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DIÁRIA	60
04	DIARIA EM APARTAMENTO SIMPLES TRIPLO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento, 3 camas de solteiro e café da manhã.	DIÁRIA	30

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos administrativos para a feitura de pesquisas de preços para a aquisição destes itens, serão realizados em consonância com: pesquisa de preços, que subsidiariamente, poderá ser consultado o Banco de Preços - BPC, fazendo constar nos autos os documentos comprobatórios.

A Pesquisa Mercadológica fora realizada com fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, sendo estes os principais proponentes:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
63.831.614/0001-35	INÁCIOS HOTEL LTDA
11.855.085/0001-06	HOTEIS ATR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADS



50.594.433/0001-90	EVANIA ABADIA FERNANDES NOVAES
--------------------	--------------------------------

RELAÇÃO DE FORNECEDORES DO BANCO DE PREÇOS	
02.456.583/0001-95	G M S MOURA BARRETO LTDA
04.751.163/0001-67	ANTONIUS HOTELARIA E EVENTOS LTDA
10.734.427/0001-77	CAPITAL GESTAO EM CURSOS ESTRATEGIO LTDA
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS LTDA
10.751.843/0001-83	CATUAI HOTEL LTDA
09.071.873/0001-60	HOTEL ABSOLAR LTDA

Ressaltamos ainda que, as cotações foram realizadas em fornecedores locais e pela plataforma Banco de Preços da qual disponibiliza a cotação em âmbito nacional, sendo cotado o item pelos fornecedores acima elencados, conforme quadro de Cotação nº 01755/2023 (anexo) sendo utilizado o parâmetro de MÉDIA DOS PREÇOS obtidos para aferir os valores de referência dos itens que integram o objeto do presente certame.

O valor total estimado é de R\$ 43.496,70 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Cálculo do preço médio:

Somar todos os preços unitários obtidos nas cotações e dividir o resultado pelo número total de cotações recebidas. O resultado dessa divisão será o preço médio.

A fórmula para calcular o preço médio é a seguinte:

Preço Médio = (Preço1 + Preço2 + Preço3 + preço 4): NC

Onde:

Preço1, Preço2, Preço3, preço 4 – são os preços unitários obtidos nas cotações.

NC – Número total de cotações recebidas.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas, que poderão serem superiores ou inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS



9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

A contratação em tela se dará por aquisição, via:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
- MENOR PREÇO POR ITEM

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas a esta licitação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

De acordo com o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que abrange não somente a oferta de ensino e promoção da cultura e do lazer à população, mas também a busca pelo bem-estar geral através de abordagens interdisciplinares, intrinsecamente ligadas aos princípios éticos, transparência, qualidade nas ações, responsabilidade institucional, dedicação às pessoas, respeito à diversidade e compromisso socioambiental;

A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional e representa o método mais adequado para atender de forma eficaz às necessidades reais da Secretaria. Isso porque possibilita a execução das ações correspondentes às atividades culturais realizadas nas instituições, mantendo coerência com os objetivos estabelecidos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação suprir as demandas para oferecer hospedagem adequada a artistas e artesãos que vêm de outras localidades para participar de eventos culturais, exposições ou apresentações, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Tendo sido observado o Decreto nº 7.746/2012, não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar. Informamos que não haverá, de forma direta, o uso de recursos naturais. Sendo assim, não serão adotados critérios de sustentabilidade para a presente contratação. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

14. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Será firmado, com o fornecedor um contrato único com a Administração Central da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Redenção/PA, com vigência de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS



A execução do contrato ocorrerá de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Redenção/PA, que emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente do contrato firmado de forma central, respeitado os quantitativos das unidades vinculadas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. CONCLUSÃO

Após análise minuciosa da realidade atual e considerando as informações mencionadas, fica prevista a realização de uma futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Redenção/PA, em 04 de setembro de 2023.

MARIA JUCEMA FURTADO Assinado de forma digital por
CAPELLESSO:8031310823 MARIA JUCEMA FURTADO
4 CAPELLESSO:80313108234
Dados: 2023.09.04 09:03:50 -03'00'

Maria Jucema F. Capellesso
Secretária Mun. de Assist. e Desenv. Social
Decreto nº 005/2021

Maria Jucema F. Capellesso
Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.
Decreto nº 005/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – FMCL

Este estudo preliminar técnico (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA HOSPEDAR ARTESÕES E ARTISTA ESPECIALIZADOS QUE SE DESLOCAM DE OUTRAS MUNICÍPIOS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (SEMEC) junto ao Fundo Municipal de Cultura e Lazer-FMCL. Se faz baseado em normativas (normas, regras, preceitos e legislações) pertinentes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA HOSPEDAR ARTESÕES E ARTISTA ESPECIALIZADOS QUE SE DESLOCAM DE OUTRAS MUNICÍPIOS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA.
QUADRO DE COTAÇÃO:	Nº00046/23
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$25.318,75 (vinte e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
SETOR REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE CULTURA-SEMEC

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO - JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa para viabilizar a abertura de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA HOSPEDAR ARTESÕES E ARTISTA ESPECIALIZADOS QUE SE DESLOCAM DE OUTRAS MUNICÍPIOS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER-FMCL.

Deste modo, o fundamento para esta aquisição é respaldada por diversos fatores e necessidades imperativas que destacamos a seguir:

1. **Apoio à Cultura e Artes Locais:** Ao oferecer hospedagem adequada a artistas e artesãos que vêm de outras localidades para participar de eventos culturais, exposições ou apresentações, a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer demonstra seu compromisso com a promoção da cultura local. Isso pode incentivar a participação de mais artistas e fortalecer a cena cultural do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

2. **Capacitação e Troca de Experiências:** A hospedagem desses profissionais permite que eles permaneçam na cidade por períodos mais longos, o que pode viabilizar a realização de workshops, cursos e outras atividades de capacitação. Além disso, possibilita a interação e a troca de experiências entre os artistas locais e visitantes, enriquecendo o cenário cultural.
3. **Atração de Talentos:** Ao oferecer boas condições de hospedagem, a Secretaria torna Redenção um destino atraente para artistas e artesãos, aumentando as chances de atrair talentos de outras regiões. Isso pode resultar em eventos de maior qualidade e prestígio para a cidade.
4. **Estímulo ao Turismo:** A presença de artistas e artesãos de renome pode atrair visitantes interessados em suas obras ou apresentações. Isso pode estimular o turismo local, trazendo benefícios econômicos para a cidade, como o aumento das vendas no comércio local e a ocupação hoteleira.
5. **Fomento à Economia Local:** A contratação de serviços de hospedagem e hotelaria implica em gastos que beneficiam diretamente a economia local. Isso inclui não apenas os hotéis, mas também restaurantes, transportadoras e outros serviços que podem ser utilizados pelos artistas e artesãos.
6. **Organização e Planejamento:** Ao contar com uma empresa especializada em hospedagem, a Secretaria pode garantir um processo organizado e eficiente de acomodação dos artistas, evitando contratemplos e garantindo que todas as necessidades sejam atendidas.
7. **Imagem Institucional:** A preocupação da Secretaria a em oferecer condições adequadas de hospedagem aos artistas e artesãos reflete positivamente em sua imagem institucional, demonstrando comprometimento com a cultura e com a valorização dos profissionais que atuam nessa área.

Portanto, a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de hospedagem e hotelaria para artesãos e artistas especializados é uma medida que se justifica não apenas pelo seu impacto cultural, mas também pelos benefícios econômicos e organizacionais que pode proporcionar à cidade de Redenção, no Pará.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas e atribuições desta Secretaria, urge a necessidade de realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA HOSPEDAR ARTESÕES E ARTISTA ESPECIALIZADOS QUE SE DESLOCAM DE OUTRAS MUNICÍPIOS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER-FMCL, conforme quadro de cotação nº 00043/2023.

Justifica-se ainda, que a aquisição se dará através de PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, e será custeado com recursos do Fundo Municipal de Cultura e Lazer-FMCL.

4. LOCAIS BENEFICIADOS

- Será beneficiado o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer junto ao Departamento de Cultura-SEMEC.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Esta contratação tem como finalidade oferecer hospedagem adequada a artistas e artesãos que vêm de outras localidades para participar de eventos culturais, exposições ou apresentações.

5.1. Do Prazo e condições para fornecimento dos serviços

A prestação de serviços objeto deste termo de referência dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria CONTRATANTE, podendo ser em dias úteis, finais de semana, ou feriados.

O prazo de atendimento de cada solicitação de serviços deverá ser de no máximo 12 (doze) horas, a contar do recebimento da autorização de serviços, que será enviada pela CONTRATANTE a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) ou no e-mail eletrônico.

A CONTRATANTE confirmará a relação de hóspedes no prazo mínimo de 4 (quatro) horas antes do Check-in.

Nos casos de notificações de inclusão, substituição, e desistência de pessoas, a CONTRATADA deverá dispor de estrutura e flexibilidade para atender solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, principalmente em casos de imperiosa necessidade da Administração, caso fortuito, força maior, não implicando em ônus para o CONTRATANTE.

Não será admitida a cobrança de taxa por desistência de pessoas, desde que informado com antecedência mínima de 4 (quatro) horas pela CONTRATANTE. Em casos de imperiosa necessidade da Administração, caso fortuito ou força maior a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer não necessariamente obedecerá a esse prazo e deverá apenas justificar a desistência.

A CONTRATADA deverá executar efetivamente o objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias de forma a proporcionar condições adequadas de uso.

Os quartos para a referida hospedagem deverão seguir os padrões acima citados, podendo a contratada estar sujeita a fiscalização através de servidor designado para tal função.

As hospedagens terão como base a quantidade de diárias contratadas, sendo que cada diária se refere ao período de 24 (vinte e quatro) horas.

O Check-in ocorrerá às 12h do dia anterior ao início do evento, com tolerância até o final do mesmo dia, para os casos em que os servidores estejam com a reserva de chegada marcada e Check-out às 12h do dia posterior, com tolerância até às 14h30min.

A CONTRATADA deverá manter o registro de todos os hóspedes, com entrada e saída diariamente.

A CONTRATADA deve manter na portaria/recepção, à disposição de seus hóspedes, livro ou outro documento próprio para registro das impressões, elogios e reclamações sobre o estabelecimento, cuja consulta periódica deverá orientar a sistematização de ações preventivas e corretivas de controle e de melhoria de qualidade dos serviços objeto da licitação.

O não cumprimento do disposto neste termo de referência, acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no presente termo.

Para tanto a empresa contratada deverá manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. A alegação do não recebimento da nota de empenho, não será aceita como justificativa para a recusa da prestação dos serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O quantitativo estipulado no presente Processo Administrativo Licitatório fora delimitado levando em consideração o quantitativo encaminhado pelo Departamento de Cultura, de acordo com a quantidade estabelecida nos autos.

Quadro 1: Quantitativo

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES CASAL Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DIÁRIA	25
02	DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES DUPLO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DIÁRIA	25
03	DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES SOLTEIRO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DIÁRIA	25
04	DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES TRIPLO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento, 3 camas de solteiro e café da manhã.	DIÁRIA	25

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos administrativos para a feitura de pesquisas de preços para a aquisição destes itens, serão realizados em consonância com: pesquisa de preços, que subsidiariamente, poderá ser consultado o Banco de Preços - BPC, fazendo constar nos autos os documentos comprobatórios.

A Pesquisa Mercadológica fora realizada com fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, sendo estes os principais proponentes:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
63.831.614/0001-35	INÁCIOS HOTEL LTDA
11.855.085/0001-06	HOTEIS ATR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

02.456.583/0001-95	G M S MOURA BARRETO LTDA
04.751.163/0001-67	ANTONIUS HOTELARIA E EVENTOS LTDA
10.734.427/0001-77	CAPITAL GESTAO EM CURSOS ESTRATEGIO LTDA
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS LTDA
10.751.843/0001-83	CATUAI HOTEL LTDA
09.071.873/0001-60	HOTEL ABSOLAR LTDA

Ressaltamos ainda que, as cotações foram realizadas em fornecedores locais e pela plataforma Banco de Preços da qual disponibiliza a cotação em âmbito nacional, sendo cotado o item pelos fornecedores acima elencados, conforme quadro de Cotação nº 00046/2023 (anexo) sendo utilizado o parâmetro de MÉDIA DOS PREÇOS obtidos para aferir os valores de referência dos itens que integram o objeto do presente certame.

O valor total estimado é de **RS25.318,75 (vinte e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**.

Cálculo do preço médio:

Somar todos os preços unitários obtidos nas cotações e dividir o resultado pelo número total de cotações recebidas. O resultado dessa divisão será o preço médio.

A fórmula para calcular o preço médio é a seguinte:

Preço Médio = (Preço1 + Preço2 + Preço3+preço 4): NC

Onde:

Preço1, Preço2, Preço3, preço 4 – são os preços unitários obtidos nas cotações.

NC – Número total de cotações recebidas.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas, que poderão ser superiores ou inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Fundo Municipal de Cultura e Lazer-FMCL, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

A contratação em tela se dará por aquisição, via:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
- MENOR PREÇO POR ITEM

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas a esta licitação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

De acordo com o compromisso da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, que abrange não somente a oferta de ensino e promoção da cultura e do lazer à população, mas também a busca pelo bem-estar geral através de abordagens interdisciplinares, intrinsecamente ligadas aos princípios éticos, transparência, qualidade nas ações, responsabilidade institucional, dedicação às pessoas, respeito à diversidade e compromisso socioambiental;

A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional e representa o método mais adequado para atender de forma eficaz às necessidades reais da Secretaria. Isso porque possibilita a execução das ações correspondentes às atividades culturais realizadas nas instituições, mantendo coerência com os objetivos estabelecidos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação suprir as demandas para oferecer hospedagem adequada a artistas e artesãos que vêm de outras localidades para participar de eventos culturais, exposições ou apresentações, a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Tendo sido observado o Decreto nº 7.746/2012, não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar. Informamos que não haverá, de forma direta, o uso de recursos naturais. Sendo assim, não serão adotados critérios de sustentabilidade para a presente contratação. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

14. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Será firmado, com o fornecedor um contrato único com a Administração Central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, com vigência de 12 (doze) meses.



REDENÇÃO
PREFEITURA

SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 10 01763

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

A execução do contrato ocorrerá de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, que emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente do contrato firmado de forma central, respeitado os quantitativos das unidades vinculadas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. CONCLUSÃO

Após análise minuciosa da realidade atual e considerando as informações mencionadas, fica prevista a realização de uma futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA HOSPEDAR ARTESÕES E ARTISTA ESPECIALIZADOS QUE SE DESLOCAM DE OUTRAS MUNICÍPIOS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Redenção/PA, em 21 de setembro de 2023.

VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.09.21 10:27:00 -03'00

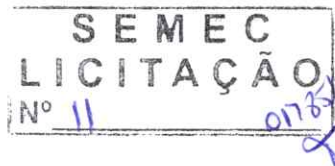
Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Decreto nº 008/2021-PMR



REDENÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

Memorando nº 717/2023 – SEMEC

Redenção – PA, 21 de setembro de 2023.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo de Licitação- Modalidade Pregão Presencial-Menor Preço Unitário.

Via do presente, solicita-se necessidade de iniciar abertura de Processo Administrativo Licitatório –modalidade Pregão Presencial-Menor Preço, contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, para hospedar autoridades constituídas em visitas ao município e profissionais especializados que se deslocam de outras praças para prestar serviços ao poder público municipal de Redenção – PA.

Limitado ao exposto e certo de que seremos atendidos, desde já renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipl v1,
ou=7151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
Data: 2023.09.21 10:52:13 -03'00'

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – FME**

Este estudo preliminar técnico (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA HOSPEDAR AUTORIDADES CONSTITUÍDAS EM VISITAS AO MUNICÍPIO E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE SE DESLOCAM DE OUTRAS PRAÇAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (SEMEC) junto ao Fundo Municipal de Educação-FME. Se faz baseado em normativas (normas, regras, preceitos e legislações) pertinentes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA HOSPEDAR AUTORIDADES CONSTITUÍDAS EM VISITAS AO MUNICÍPIO E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE SE DESLOCAM DE OUTRAS PRAÇAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA
QUADRO DE COTAÇÃO:	Nº01322/23
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$50.637,50 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
SETOR REQUISITANTE:	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO - JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa para viabilizar a abertura de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA HOSPEDAR AUTORIDADES CONSTITUÍDAS EM VISITAS AO MUNICÍPIO E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE SE DESLOCAM DE OUTRAS PRAÇAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME.

Deste modo, o fundamento para esta aquisição é respaldada por diversos fatores e necessidades imperativas que destacamos a seguir:

1. **Recepção de Autoridades:** Quando autoridades constituídas visitam o município, é fundamental oferecer a elas acomodações adequadas e confortáveis. Isso contribui para uma

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

recepção positiva e para o fortalecimento das relações institucionais, além de garantir um ambiente propício para discussões e negociações.

2. **Eficiência na Prestação de Serviços:** Quando profissionais especializados são contratados para prestar serviços ao poder público local, a disponibilização de hospedagem próxima ao local de trabalho agiliza o atendimento das demandas, garantindo maior eficiência e reduzindo deslocamentos excessivos.
3. **Imagem Institucional:** A qualidade das acomodações oferecidas a autoridades e profissionais reflete na imagem do município. Demonstra compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos e contribui para a projeção positiva de Redenção.
4. **Segurança e Logística:** Hospedar autoridades e profissionais em locais específicos pode ser fundamental para garantir a segurança e a logística necessárias durante a estadia, especialmente em eventos importantes ou situações emergenciais.
5. **Desenvolvimento Econômico Local:** A contratação de empresas de hospedagem locais para esses serviços contribui para o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos e estimulando o comércio local.

Portanto, a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, com o propósito de acomodar autoridades constituídas e profissionais especializados, é uma medida estratégica que visa aprimorar as relações institucionais, garantir a eficiência na prestação de serviços públicos e contribuir para o desenvolvimento e a imagem positiva do município de Redenção, no Pará.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas e atribuições desta Secretaria, urge a necessidade de realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA HOSPEDAR AUTORIDADES CONSTITUÍDAS EM VISITAS AO MUNICÍPIO E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE SE DESLOCAM DE OUTRAS PRAÇAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, conforme quadro de cotação nº 01322/2023.

Justifica-se ainda, que a aquisição se dará através de PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, e será custeado com recursos do Fundo Municipal de Educação-FME.

4. LOCAIS BENEFICIADOS

- Será beneficiado o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação tem como finalidade oferecer hospedagem adequada para autoridades constituídas em visitas ao município e profissionais especializados que se deslocam de outras praças para prestar serviços ao poder público, para atender as demandas da Secretaria, garantindo maior eficiência e reduzindo deslocamentos excessivos.

5.1. Do Prazo e condições para fornecimento dos serviços

A prestação de serviços objeto deste termo de referência dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria CONTRATANTE, podendo ser em dias úteis, finais de semana, ou feriados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

O prazo de atendimento de cada solicitação de serviços deverá ser de no máximo 12 (doze) horas, a contar do recebimento da autorização de serviços, que será enviada pela CONTRATANTE a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) ou no e-mail eletrônico.

A CONTRATANTE confirmará a relação de hóspedes no prazo mínimo de 4 (quatro) horas antes do Check-in.

Nos casos de notificações de inclusão, substituição, e desistência de pessoas, a CONTRATADA deverá dispor de estrutura e flexibilidade para atender solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, principalmente em casos de imperiosa necessidade da Administração, caso fortuito, força maior, não implicando em ônus para o CONTRATANTE.

Não será admitida a cobrança de taxa por desistência de pessoas, desde que informado com antecedência mínima de 4 (quatro) horas pela CONTRATANTE. Em casos de imperiosa necessidade da Administração, caso fortuito ou força maior a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer não necessariamente obedecerá a esse prazo e deverá apenas justificar a desistência.

A CONTRATADA deverá executar efetivamente o objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias de forma a proporcionar condições adequadas de uso.

Os quartos para a referida hospedagem deverão seguir os padrões acima citados, podendo a contratada estar sujeita a fiscalização através de servidor designado para tal função.

As hospedagens terão como base a quantidade de diárias contratadas, sendo que cada diária se refere ao período de 24 (vinte e quatro) horas.

O Check-in ocorrerá às 12h do dia anterior ao início do evento, com tolerância até o final do mesmo dia, para os casos em que os servidores estejam com a reserva de chegada marcada e Check-out às 12h do dia posterior, com tolerância até às 14h30min.

A CONTRATADA deverá manter o registro de todos os hóspedes, com entrada e saída diariamente.

A CONTRATADA deve manter na portaria/recepção, à disposição de seus hóspedes, livro ou outro documento próprio para registro das impressões, elogios e reclamações sobre o estabelecimento, cuja consulta periódica deverá orientar a sistematização de ações preventivas e corretivas de controle e de melhoria de qualidade dos serviços objeto da licitação.

O não cumprimento do disposto neste termo de referência, acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no presente termo.

Para tanto a empresa contratada deverá manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. A alegação do não recebimento da nota de empenho, não será aceita como justificativa para a recusa da prestação dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo estipulado no presente Processo Administrativo Licitatório fora delimitado levando em consideração o quantitativo encaminhado pelo Departamento de Ensino-SEMEC, de acordo com a quantidade estabelecida nos autos.

Quadro 1: Quantitativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	DIARIA EM APARTAMENTO SIMPLES CASAL Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DIÁRIA	50
02	DIARIA EM APARTAMENTO SIMPLES DUPLO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DIÁRIA	50
03	DIARIA EM APARTAMENTO SIMPLES SOLTEIRO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DIÁRIA	50
04	DIARIA EM APARTAMENTO SIMPLES TRIPLO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento, 3 camas de solteiro e café da manhã.	DIÁRIA	50

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos administrativos para a feitura de pesquisas de preços para a aquisição destes itens, serão realizados em consonância com: pesquisa de preços, que subsidiariamente, poderá ser consultado o Banco de Preços - BPC, fazendo constar nos autos os documentos comprobatórios.

A Pesquisa Mercadológica fora realizada com fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, sendo estes os principais proponentes:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
63.831.614/0001-35	INÁCIOS HOTEL LTDA
11.855.085/0001-06	HOTEIS ATR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
02.456.583/0001-95	G M S MOURA BARRETO LTDA
04.751.163/0001-67	ANTONIUS HOTELARIA E EVENTOS LTDA
10.734.427/0001-77	CAPITAL GESTAO EM CURSOS ESTRATEGIO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS LTDA
10.751.843/0001-83	CATUAI HOTEL LTDA
09.071.873/0001-60	HOTEL ABSOLAR LTDA

Ressaltamos ainda que, as cotações foram realizadas em fornecedores locais e pela plataforma Banco de Preços da qual disponibiliza a cotação em âmbito nacional, sendo cotado o item pelos fornecedores acima elencados, conforme quadro de Cotação nº 01322/2023 (anexo) sendo utilizado o parâmetro de MÉDIA DOS PREÇOS obtidos para aferir os valores de referência dos itens que integram o objeto do presente certame.

O valor total estimado é de **R\$50.637,50 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Cálculo do preço médio:

Somar todos os preços unitários obtidos nas cotações e dividir o resultado pelo número total de cotações recebidas. O resultado dessa divisão será o preço médio.

A fórmula para calcular o preço médio é a seguinte:

Preço Médio = (Preço1 + Preço2 + Preço3 + preço 4): NC

Onde:

Preço1, Preço2, Preço3, preço 4 – são os preços unitários obtidos nas cotações.

NC – Número total de cotações recebidas.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas, que poderão serem superiores ou inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Fundo Municipal de Cultura e Lazer-FMCL, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

A contratação em tela se dará por aquisição, via:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
- MENOR PREÇO POR ITEM

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas a esta licitação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

De acordo com o compromisso da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, que abrange não somente a oferta de ensino e promoção da cultura e do lazer à população, mas também a busca pelo bem-estar geral através de abordagens interdisciplinares, intrinsecamente ligadas aos princípios éticos, transparência, qualidade nas ações, responsabilidade institucional, dedicação às pessoas, respeito à diversidade e compromisso socioambiental;

A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional e representa o método mais adequado para atender de forma eficaz às necessidades reais da Secretaria. Isso porque possibilita a execução das ações correspondentes às atividades culturais realizadas nas instituições, mantendo coerência com os objetivos estabelecidos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Oferecer hospedagem adequada para autoridades constituídas em visitas ao município e profissionais especializados que se deslocam de outras praças para prestar serviços ao poder público, para atender as demandas da Secretaria, garantindo maior eficiência e reduzindo deslocamentos excessivos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Tendo sido observado o Decreto nº 7.746/2012, não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar. Informamos que não haverá, de forma direta, o uso de recursos naturais. Sendo assim, não serão adotados critérios de sustentabilidade para a presente contratação. Desse modo, não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, em consequência, não se vislumbra a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

14. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Será firmado, com o fornecedor um contrato único com a Administração Central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, com vigência de 12 (doze) meses.

A execução do contrato ocorrerá de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, que emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente do contrato firmado de forma central, respeitado os quantitativos das unidades vinculadas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

16. CONCLUSÃO

Após análise minuciosa da realidade atual e considerando as informações mencionadas, fica prevista a realização de uma futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA HOSPEDAR AUTORIDADES CONSTITUÍDAS EM VISITAS AO MUNICÍPIO E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE SE DESLOCAM DE OUTRAS PRAÇAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Redenção/PA, em 21 de setembro de 2023.

VANDERLY ANTONIO
LUIZ
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla v5,
serial=151547000137, ou=Proemica, ou=Certificado PF A3,
cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
Data: 2023.09.21 10:27:52 -0300

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Decreto nº 008/2021-PMR



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

A Prefeitura de Redenção/PA tem a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem em hotel. Esses serviços são destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais, proporcionando acomodação adequada para autoridades e outros visitantes que venham ao município e necessitem desse tipo de serviço.

II - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de hospedagem em hotel é essencial para garantir acomodações confortáveis e seguras para as autoridades e visitantes que chegam a Redenção/PA. A oferta de hospedagem de qualidade é fundamental para criar uma boa imagem do Município, além de ser importante para o desenvolvimento de atividades e eventos promovidos pela Prefeitura e suas Secretarias.

III – SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS SOLICITANTES

- a) Secretaria Municipal de Governo e Gestão;
- b) Gabinete do Prefeito;
- c) Secretaria Municipal de Administração;
- d) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
- e) Secretaria Municipal de Finanças;
- f) Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude;
- g) Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura;
- h) Secretaria Municipal de Fazenda;
- i) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia.
- j) Secretaria Municipal de Segurança Pública.

IV - OBJETIVOS

Contratar uma empresa especializada em hospedagem em hotel para atender às necessidades da Prefeitura de Redenção/PA e suas Secretarias Municipais.

Garantir acomodações adequadas, confortáveis e seguras para autoridades e outros visitantes.

Proporcionar serviços de hospedagem que atendam aos padrões de qualidade exigidos, incluindo limpeza, alimentação e comodidades.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO



V - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue abaixo os itens e quantidades objeto da presente demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES CASAL Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DR	250
02	DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES DUPLO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DR	200
03	DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES SOLTEIRO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento e café da manhã.	DR	300
04	DIARIA EM APARTEMNTO SIMPLES TRIPLO Quarto com TV, ar condicionado, banheiro privativo, estacionamento, 3 camas de solteiro e café da manhã.	DR	200

A empresa contratada deverá possuir um hotel localizado em Redenção/PA, de modo a facilitar o acesso às dependências da Prefeitura e aos locais de interesse.

O hotel deve possuir capacidade para acomodar um número mínimo de 25 (vinte e cinco) pessoas, considerando diferentes categorias de quartos (simples, duplos, suítes etc.).

O hotel deverá dispor as seguintes instalações e serviços adequados:

- I. Serviços de recepção aberto 24h;
- II. Serviços de quarto;
- III. Televisões e canais de tv por assinatura;
- IV. Acesso à internet gratuito nas áreas sociais e em todos os quartos a serem locados;
- V. Mesa de trabalho, com cadeira, iluminação própria e ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais;
- VI. Ar condicionado e cortina;
- VII. Serviço de alimentação disponível para café da manhã;
- VIII. Área de estacionamento;
- IX. Serviços de reserva com atendimento no mínimo 12h por dia;
- X. Sistemas informatizado de "check in/check-out";
- XI. Garantir a prorrogação da hospedagem, quando for o caso, desde que informado pelo contratante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO



Os serviços demandados serão repassados por escrito à CONTRATADA, contendo todas as informações necessárias à sua execução, devendo aquela providenciar sua execução.

A CONTRATANTE enviará ao CONTRATADO, todas as informações pertinentes, oficialmente, através da "Ordem de Serviços".

Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação do setor competente, por meio da "Ordem de Serviços", assinada pelo representante da Administração ou seu substituto.

Serviços executados sem a devida ordem de serviço não serão pagos pela administração pública.

Uma vez recebida a solicitação, a CONTRATADA terá 4 (horas) para atender a solicitação e informar a CONTRATANTE que foram efetuadas as reservas.

A CONTRATANTE poderá cancelar a solicitação a CONTRATADA no prazo de até 12 (horas) antes do início da diária, sem ônus para a administração.

A vigência será de 1 ano, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8666/93, por sucessivos períodos de 12 meses, mediante termo aditivo, até o limite de 60 meses.

VI - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi realizado levantamento das demandas dos exercícios de 2021 e 2022 referente aos serviços pretendidos e com base nessas informações, a administração pode buscar fornecedores adequados e solicitar propostas que sejam vantajosas em termos de qualidade de serviço, preço e outros requisitos específicos.

A contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem em hotel garante a disponibilidade de acomodações adequadas para professores e autoridades participantes de eventos comemorativos, proporcionando conforto, comodidade e uma experiência positiva durante sua estadia na cidade de Redenção, Pará, sendo justificada pelos seguintes motivos:

300 - Vagas de Hospedagens para professores: No âmbito do acordo de cooperação técnica nº 002/2019 - Projeto forma Pará, é necessário garantir a hospedagem adequada para os professores que virão lecionar para os cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo.

90- Vagas de Hospedagens destinadas aos agentes e peritos veiculares que trabalham em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP.

100- Vagas de Hospedagens para Profissionais especializados em Serviços Públicos nas áreas Social, Jurídica, Contábil.

45 - Vagas de Hospedagens para as Festividades do dia 07 de setembro: No dia da independência, ocorrerem eventos comemorativos e desfiles cívicos que contam com a presença de autoridades e convidados especiais.

45- Vagas de Hospedagens para o "4º Quem Planta Colhe": Evento que será realizado em 24 de novembro de 2023, com foco na exposição de produtos advindos da agricultura familiar, sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Redenção em parceria com as associações Rurais, STTRR,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO



Sindicato Rural de Redenção, SEDAP, EMATER, SEBRAE, dentre outras parcerias. O evento contará com a presença de autoridades locais e convidados especiais.

35- Vagas de Hospedagens para as Festividades de Natal: Durante as festividades de Natal, ocorrerem eventos especiais como o projeto Natal de Luz, incluindo a presença de diversos símbolos tradicionais como a árvore de Natal, a Casa do Papai Noel, o presépio, a iluminação e outras decorações natalinas. Essas celebrações atraem a participação de autoridades e convidados especiais.

35- Vagas de Hospedagens para as Festividades 42º aniversário de Emancipação Política da Cidade de Redenção/Pará: Para as comemorações do aniversário da cidade, Evento que conta com a participação de autoridades, convidados especiais e visitantes. Nesse contexto, é importante oferecer opções de hospedagem de qualidade para garantir o conforto e a comodidade dos participantes.

150- Vagas de Hospedagens destinadas para Autoridades e Convidados Especiais que participarão da EXPO DO POLO CARAJÁS 2024 – Exposição Agropecuária de Redenção é um grande evento voltado para o desenvolvimento agropecuário e industrial do Município, amplamente divulgada em níveis Municipal, Estadual e Nacional

150- Vagas de Hospedagens para as Festividades Juninas: Ocorrerem eventos comemorativos e que contam com a presença de autoridades e convidados especiais.

Com base levantamento, a administração conseguiu:

Identificar os Padrões de demanda: Ao analisar os dados das demandas anteriores, é possível identificar padrões de utilização dos serviços de hospedagem. Isso ajuda a determinar períodos de maior demanda, o tipo de acomodação mais frequentemente solicitado, entre outras informações relevantes.

Definir especificações técnicas: Com base nas experiências passadas, a administração pode estabelecer requisitos específicos para a prestação dos serviços, como a qualidade das acomodações, os serviços adicionais desejados (por exemplo, alimentação, transporte), e quaisquer outras particularidades importantes.

Estabelecer critérios de avaliação: A administração pode definir critérios objetivos para a avaliação das propostas dos fornecedores. Isso inclui não apenas o preço, mas também outros fatores como a experiência da empresa, capacidade técnica, referências, entre outros.

Realizar uma análise de mercado: O levantamento das demandas anteriores permite que a administração faça uma análise do mercado local para os serviços de hospedagem.

Buscar fornecedores qualificados: Com base nas informações coletadas, a administração pode selecionar fornecedores que tenham experiência comprovada na prestação de serviços de hospedagem e que estejam capacitados para atender às necessidades específicas do município.

VII - DA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO



Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Essa abordagem buscou obter uma estimativa realista e confiável do preço, eliminando distorções e valores que não são representativos do mercado em questão.

VIII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O preço estimado da contratação foi obtido através de um Mapa Comparativo de Preços elaborado com base em pesquisas realizadas junto ao mercado, onde são obtidas cotações de empresas do ramo de atividade em questão.

Ao utilizar esse método, a administração busca identificar os preços praticados no mercado para serviços similares aos que serão contratados. A média dos valores cotados é calculada para se chegar a um valor estimado que seja considerado justo e razoável, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Cálculo do preço médio:

Somar todos os preços unitários obtidos nas cotações e dividir o resultado pelo número total de cotações recebidas. O resultado dessa divisão será o preço médio.

A fórmula para calcular o preço médio é a seguinte:

Preço Médio = (Preço1 + Preço2 + Preço3): NC

Onde:

Preço1, Preço2, Preço3 – são os preços unitários obtidos nas cotações.

NC – Número total de cotações recebidas.

Dessa forma, o preço estimado obtido por meio do Mapa Comparativo de Preços é um parâmetro que auxilia a administração a definir um valor referencial para a contratação, garantindo a transparência e a economicidade no processo licitatório. Isso proporciona uma base sólida para a negociação com os fornecedores e a análise das propostas recebidas.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas, que poderão ser superiores ou inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

IX - PREÇOS REFERENCIAIS

Após pesquisa de mercado realizada por meio de cotação de preços em 03 (três) Hotéis, obteve-se os seguintes preços:

Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº 253,
Jardim Umuarama, Redenção - PA - CEP 68.552-185
"Deus seja Louvado"



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO



INACIOS HOTEL

Quarto simples casal: R\$ 300,00 (duzentos e cinquenta reais)

Quarto simples duplo: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Quarto simples solteiro: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Quarto simples triplo: R\$ 300,00 (trezentos reais)

HOTÉIS ATR ADMINISTRAÇÃO

Quarto simples casal: R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Quarto simples duplo: R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Quarto simples solteiro: R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Quarto simples triplo: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis e reais)

HOTEL CVK LTDA

Quarto simples casal: R\$ 300,00 (duzentos e cinquenta reais)

Quarto simples duplo: R\$ 300,00 (duzentos e cinquenta reais)

Quarto simples solteiro: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Quarto simples triplo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

X - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação para o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar está respaldada pela legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Além disso, a contratação também é embasada na Lei Federal nº 10.520/02, que trata da modalidade Pregão. Essa lei instituiu o pregão como uma forma específica de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, visando promover a ampla concorrência, a eficiência e a economia na contratação pública.

A escolha do pregão presencial como modalidade de licitação para a contratação dos serviços de hospedagem em hotel se justifica pelos seguintes motivos:

- I. Competitividade: O pregão presencial é uma modalidade de licitação que visa assegurar a ampla concorrência entre as empresas interessadas em fornecer os serviços de hospedagem. Com a participação de múltiplos fornecedores, é possível obter propostas mais vantajosas e garantir a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública.
- II. Transparência: O pregão presencial é realizado de forma pública e aberta, permitindo que qualquer pessoa interessada possa acompanhar o processo licitatório. Isso assegura a transparência e a lisura da licitação, evitando favorecimentos ou direcionamentos indevidos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO



- III. Legalidade: O pregão presencial é uma modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520/2002, que estabelece normas para a realização desse tipo de processo licitatório. Ao optar pelo pregão presencial, a Prefeitura de Redenção/PA está seguindo as diretrizes legais para contratações públicas.
- IV. Eficiência: O pregão presencial é conhecido por sua agilidade e rapidez na condução do processo licitatório. Com prazos reduzidos para apresentação de propostas e lances, permite que a contratação seja efetivada de forma mais ágil, atendendo rapidamente às demandas da Prefeitura.
- V. Especificidade do objeto: A contratação de serviços de hospedagem em hotel possui características próprias que podem demandar negociações e esclarecimentos diretos com os potenciais fornecedores. O pregão presencial possibilita a comunicação direta com as empresas participantes, permitindo ajustes e esclarecimentos em tempo real.
- VI. Limitação da infraestrutura de internet: A falta de uma conexão de internet confiável e de qualidade pode dificultar a realização de um pregão eletrônico eficiente e sem interrupções. Sem uma conexão estável, os fornecedores locais e regionais podem enfrentar problemas técnicos e de conectividade, prejudicando sua participação no processo licitatório.
- VII. Inviabilidade tecnológica dos fornecedores locais e regionais: É importante considerar que, em determinadas regiões, especialmente as mais remotas ou com infraestrutura tecnológica deficiente, os fornecedores podem não estar plenamente preparados para participar de um pregão eletrônico. A falta de conhecimento técnico ou de recursos tecnológicos adequados pode prejudicar sua participação e, conseqüentemente, limitar a competitividade do processo licitatório.
- VIII. Incentivo ao desenvolvimento local e regional: A escolha do pregão presencial pode ser vista como uma estratégia para promover o desenvolvimento econômico e social da região. Ao realizar um pregão presencial, a Administração Municipal está oferecendo a oportunidade para que os fornecedores locais e regionais participem ativamente da licitação e possam ser contratados, fomentando assim a economia local e contribuindo para o fortalecimento da comunidade.
- IX. Acesso igualitário às oportunidades de negócios: Optar pelo pregão presencial permite que empresas locais e regionais, mesmo com recursos tecnológicos limitados, possam competir em igualdade de condições com outros fornecedores. Isso garante uma maior inclusão e democratização das oportunidades de negócio, evitando uma eventual exclusão dos fornecedores locais devido a dificuldades tecnológicas.

Dessa forma, ao adotar o pregão presencial para a contratação dos serviços de hospedagem em hotel, a Prefeitura de Redenção/PA está seguindo as disposições legais pertinentes, buscando garantir a legalidade e a transparência do processo licitatório, bem como obter as melhores condições para a administração pública.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO



XI - CONCLUSÃO

Da análise detida da realidade atual do Município, e de acordo com as informações supracitadas, o Município de Redenção/PA, poderá proceder à realização de futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem em hotel, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

Redenção/PA, em 30 de junho de 2023.


Manoel Sobrinho de Sousa Marinho.
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Decreto municipal nº 003/2021

Manoel S. de Sousa Marinho
Sec. Municipal de Governo e Gestão
Decreto 003/2021